ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0269/97

EMENTA: Nomina as Ruas "D", "E", "F", "G" e "H", do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Rua "D" do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se Rua Escritor Antônio Callado.

Art.2º- A Rua "E" do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se Rua Educador Paulo Freire.

Art.3º- A Rua "F" do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se Rua Professor Darci Ribeiro.

Art.4º- A Rua "G" do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se Rua Jornalista Paulo Francis.

Art.5º- A Rua "H" do Loteamento Extensão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se Sociólogo Herbert de Souza.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 538
JORNAL Imas & Ostras
na Data 26/09/a 02/10/97.
na Página 008

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete